



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : SEI 08245/2018
INTERESSADO : Grupo de Trabalho Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007
ASSUNTO : Portaria AD nº 256, de 26 de julho de 2018, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007, consoante a Deliberação CEEP nº 5614/2018.
ORIGEM : CEEP

EMENTA: Não referenda a Portaria AD nº 256, de 26 de julho de 2018, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007.

DECISÃO CD-105/2018

O Conselho Diretor, por ocasião da 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018, em Brasília-DF, na Sede do Confea, após analisar a Portaria AD nº 256, de 26 de julho de 2018, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007, consoante a Deliberação CEEP nº 5614/2018;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1103/2018 foi instituído o Grupo de Trabalho - GT Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007, com o objetivo de elaborar proposta de ato normativo administrativo da espécie resolução para alterar a Resolução nº 313, de 1986, bem como de apresentar proposta de manifestação do Sistema Confea/Crea sobre o Projeto de Lei nº 2245/2007;

Considerando que por ocasião da reunião de instalação, ocorrida nos dias 19 e 20 de julho de 2018, o GT apresentou a respectiva proposta de calendário de reuniões, o plano de trabalho e as indicações de convidados para participar nas próximas reuniões;

Considerando que por meio da Deliberação CEEP nº 5614/2018 a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP manifestou-se nos seguintes termos:

Aprovar o seguinte calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho (GT) Resolução nº 313, de 1986 e PL-2245/2007, e posteriormente encaminhar o processo para apreciação do Conselho Diretor (CD):

- 1ª reunião ordinária: 30 e 31 de agosto de 2018, em Brasília-DF;
- 2ª reunião ordinária: 19 e 20 de setembro de 2018, em Brasília-DF;
- 3ª reunião ordinária: 17 e 18 de outubro de 2018, em Brasília-DF.

Retirar do Plano de Trabalho do GT os seguintes itens:

- "Solicitar à APAR que realize o levantamento de todos os Projetos de Leis que tratam de Tecnólogos";
- "Analisar o levantamento realizado pela APAR de todos os Projetos de Leis que tratam de Tecnólogos";
- "Elaborar propostas de Valorização e Reconhecimento dos Profissionais Tecnólogos com registro nos Creas".

Aprovar a participação nas próximas reuniões do Cons. Fed. Osmar Barros Júnior.

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor encontrava-se agendada para ocorrer no dia 06 de agosto de 2018, fato que impactaria na ocorrência da 1ª Reunião Ordinária, haja vista os prazos regulamentares para emissão de passagens e diárias;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea estabelece que, compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria nº 256, de 26 de julho de 2018, o Presidente do Confea aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007, consoante a Deliberação CEEP nº 5614/2018;

Considerando, entretanto, que por meio da Deliberação CEEP nº 5685/2018 (0098337), de 03 de agosto de 2018, a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP propôs o seguinte ao Conselho Diretor, face à impossibilidade de participação do membro Conselheiro Federal André Schuring nas datas previstas na e aprovadas por meio da Portaria AD nº 257/2018:

"2.1) não referendar a Portaria AD nº 256, de 26 de julho de 2018;

2.2) aprovar o seguinte calendário para as reuniões do GT:

- 1ª Reunião Ordinária: 11 e 12/09, em Brasília-DF

- 2ª Reunião Ordinária: 30 e 31/10, em Brasília-DF; e

- 3ª Reunião Ordinária: 26 e 27/11, em Brasília-DF.

2.3) aprovar o plano de trabalho do GT, com exclusão dos seguintes itens:

- "Solicitar à APAR que realize o levantamento de todos os Projetos de Leis que tratam de Tecnólogos";

- "Analisar o levantamento realizado pela APAR de todos os Projetos de Leis que tratam de Tecnólogos";

- "Elaborar propostas de Valorização e Reconhecimento dos Profissionais Tecnólogos com registro nos Creas".

DECIDIU, por unanimidade:

1) Não referendar a Portaria AD nº 256, de 26 de julho de 2018, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007, face à Deliberação nº CEEP nº 5685/2018 (0098337);

2) Restituir os autos à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, para as providências decorrentes.

Presidiu a sessão o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**, Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva** e o Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**. Ausente justificadamente o Eng. Civ. **Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2018.

Eng. Eletric. Edson Alves Delgado
Vice-Presidente do Confea